



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.420, DE 11 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 251.790,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 300.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 240.000,00

F.R.: 1 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação: R\$ 300.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.706	1.706	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1024	3.3.90.30	1.706	-	R\$ 60.000,00
0010.1024	3.3.90.39	1.706	-	R\$ 240.000,00

Mirante da Serra – RO, 11 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Lei

1420

11/07/2024

ID: 153621

CRC: 1729A6AA

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 11/07/2024 08:12:50 Finalização: 11/07/2024 08:15:23

Processo



Documento



MD5: FA08681D0BF751588DB2B34256751152

SHA256: F5EC6DC682ECB70551F1048CFF499642D12DBBBCE92A04BEC3980009BFA5CD5D

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO

RO

11/07/2024 08:14:39

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

11/07/2024 08:14:51

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

11/07/2024 08:53:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

11/07/2024 08:59:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 153621 e o CRC 1729A6AA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

11 JUL 2024 - 18 JUL 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Ates Adm.
Portaria Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

11 JUN. 2024 - 18 JUL. 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23